



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3. 986, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 1.202.400,00 (um milhão duzentos e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional especial, para inclusão de Ação de Governo Para Elaboração de Projeto de Execução da Recuperação e Drenagem da Estrada do Campo Seco, referente ao Convênio 906038/2020, no valor de R\$ 1.202.400,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente, seguindo a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20 608 0112 1XXX – PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$1.200.000,00
RECURSO 081- CONVENIO 906038/2020
4.4.90.51.00.0000- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$2.400,00
RECURSO: 001- LIVRE
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$1.202.400,00

Art.2º O valor que dará suporte à Abertura de Crédito Especial referente à contrapartida, será de anulação de despesa na seguinte estrutura programática:

20. 122 0010 2 077 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
3 3 90 39 00 00 00- OUTROS SERVIÇOS TERC P/JURÍDICA (330).....R\$2.400,00
RECURSO: 0001 - LIVRE
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.400,00

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
